



Certidão de Situação Fiscal nº 0012162368

Identificação do titular da certidão:

Nome: **NORMELIA LOTTERMANN**
Endereço: **RUA PLANALTO, 2100, CONJ 01
TRES DE MAIO - RS**
CNPJ: **20.132.158/0001-66**

Certificamos que, aos 21 dias do mês de JUNHO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrar-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/8/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021672458

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Guise



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES DE MAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Exercício 2018
Nº Certidão 11691/2018

Razão Social	343430 NORMELIA LOTTERMANN-EPP
CPF/CNPJ	20.132.160/0001-66
Endereço	PLANALTO, 2100
Município	TRES DE MAIO - RS

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, JUNTO A RECEITA FEDERAL

Data de Emissão 24/04/2018
Validade 23/07/2018

TRES DE MAIO
24/04/2018

Emitida às 14:13 do dia 24/04/2018
Código de Controle : 200_LJNMI,MCVF,82MP

Handwritten signature and date: 24/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORMELIA LOTTERMANN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.132.150/0001-66

Certidão n°: 148805852/2018

Expedição: 24/04/2018, às 14:16:25

Validade: 20/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORMELIA LOTTERMANN** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.132.150/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Diara

IMPRESSÃO

13/06/2018

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20132150/0001-66
Razão Social: NORMELIA LOTTERMANN EPP
Endereço: RUA PLANALTO 2100 CONJ 01 / INDUSTRIAL / TRES DE MAIO / RS /
98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061305592303694202

Informação obtida em 21/06/2018, às 18:18:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Deise
Wayane

EDUCAR MÓVEIS

Normélia Lottermann
Rua Planalto, 2100 Cep: 98.910-000
Cnpj: 20.132.150/0001-66 Inc. Est.: 417/0051882
Três de Maio - RS Fone (55) 3535 1861

AO SETOR DE LICITAÇÕES
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DATA: 26 DE JUNHO DE 2018 HORÁRIO: 09:15 HORAS



DECLARAÇÃO

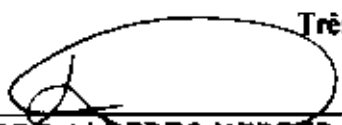
A Empresa NORMÉLIA LOTTERMANN, inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66, situada na Rua Planalto, 2100 - Distrito Industrial no Município de Três de Maio/RS, através do seu Representante Legal, Srº Leandro Alberto Kerber, CPF: 770.863.410-53 e RG 3039655141, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam deputados estaduais ou federais, vereadores, servidores, pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio/RS, 26 de Junho de 2018


LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

20.132.150/0001-66
NORMELIA LOTTERMANN - EPP
R PLANALTO, 2100 - DISTRITO INDUSTRIAL
98910-000
TRÊS DE MAIO - RS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DO ESTADO - RNE DA SEDE		RNE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o sobrenome) NORMEIA LOTTERMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EDGAR LOTTERMANN		(mãe) ANILA LOTTERMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1963	IDENTIDADE (número) 9008740251	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (Número) 283.655.340-53			
DECLARADO POR (forma de contratação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LADRADO no, pr, etc.) RUA FARRAPOS		NÚMERO 1106	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 98910000
MUNICÍPIO TRES DE MAIO		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NORMEIA LOTTERMANN			
LADRADO (no, pr, etc.) Rua Planalto		NÚMERO 2100	
COMPLEMENTO CONJ. 01		BARRIO / DISTRITO Distrito Industrial	CEP 98910000
MUNICÍPIO TRES DE MAIO		UF RS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAP) 4754701 3102100 3103000 4649404 4781003 4763601 4763002 4753900 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS/FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL/FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE estado	
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/garante) Normeia Lottermann			
17/04/2014 Normeia Lottermann			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ASSINE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2014 SOB Nº. 43108013218 Protocolo: 14088 NORMEIA LOTTERMANN JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	



Harfen



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EPP		NIRE DA FILIAL (sempre que não seja a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (inscrito com o nome real) NORMELIA LOTTERMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	NOME DE BOMBA (se usado)		
FILHO DE (pai) EDGAR LOTTERMANN		(mãe) ANILA LOTTERMANN	
NASCIMENTO (dia, mês, ano) 20/10/1963	IDENTIDADE (número) 9009740251	Código Estadual SSP	UF RS
REGISTRADO POR (nome do responsável perante os atos de registro)		CPF (número) 283.655.340-53	
DOMICÍLIO NA LOGRADOURA (rua, nr, etc.) RUA FARRAPOS			NÚMERO 1186
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 98910000
MUNICÍPIO TRES DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.			
ATO 000	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL NORMELIA LOTTERMANN			
LOGRADOURA (rua, nr, etc.) Rua Planalto			NÚMERO 2100
COMPLEMENTO CONTE 01.		BARRIO / DISTRITO Distrito Industrial	CEP 98910000
MUNICÍPIO TRES DE MAIO		UF RS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (par eletrônico) VINTE MIL REAIS	CONTEÚDO ELETRÔNICO (e-mail) escritorio_ativo@superig.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNPJ Final) 4754701	DESCRIÇÃO DO DÍGITO		
4780008 4772509 4758300 9829106 4758889 4900202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gerente) Normelia Lottermann			
17/04/2014	Normelia Lottermann		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



Busc
Dayane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-8404 / Fax: (83) 3244-8464
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêlber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa NORMELIA LOTTERMANN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORMELIA LOTTERMANN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/08/2018 08:41:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORMELIA LOTTERMANN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 995151

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/08/2018 17:21:12 (hora local).

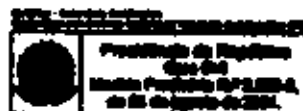
¹Código de Autenticação Digital: 90112805181641290184-1 e 90112805181641290184-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346b94f0572d69fa6bc05b384b90e07dd47ba232f4e1b8757cf49bd6b29fbd0a07fc8590f140e06b9245e840c3e7ca3e42ecd80aeb3434f3510b7fe8817b867899148b8c54959f3ed3fba



Dayane
Secret






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

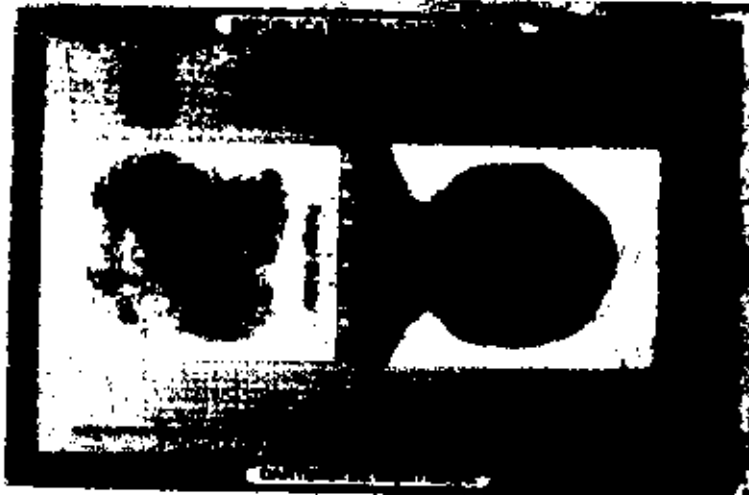
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.132.150/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2014
NOME EMPRESARIAL NORMELIA LOTTERMAJER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCAR MOVEIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.83-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 48.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-8-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-0 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R. PLANALTO	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO CONJ 01
CEP 98.910-000	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES DE MAIO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 0117-9680	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/08/2018 às 16:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/06/2018



TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais
 Rua Santa Augusta, 201 - Sala 201 - Centro - Vila do Prado - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 85700-000
 Fone: (41) 3522-1111 - Fax: (41) 3522-1112

NOTA
 Nº 01/2008 do OJ
 de 12 de Junho de 2008



1 aus.
 TRÊS DE MAIO - RS
 Paulo Ricardo Tomasi
 Tab. e Of. do Registro Civil
 Maria do Carmo Tomasi
 Tab. e Of. do Reg. Civil

Deise
Dayane

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1ª SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - 1ª SUBSEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - 1ª SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-8404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Wilber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORMELIA LOTTERMANN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORMELIA LOTTERMANN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2018 08:38:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORMELIA LOTTERMANN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 995157

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/06/2019 17:21:12 (hora local).

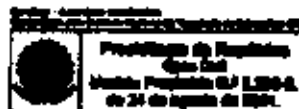
¹Código de Autenticação Digital: 90112805181641280790-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d691e8bc05b384b90e07dd47ba232f4efb8757c8483a2f282fc9f3a8cd737837b8d6d15e3a840c3e1a3ee42ecd90aeb3434f3510b7cb0ff79299e5bed252382015754d811f



Azevedo
Daupane



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
TABELIONATO

TRASLADO



Nº 6.593-361/18 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz NORMELIA LOTTERMANN - EPP, na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos onze (11) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade de Três de Maio, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **NORMELIA LOTTERMANN - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 20.132.150/0001-68, com sede na Rua Planalto, nº 2100, Conj. 01, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade, neste ato representada por sua proprietária: **NORMÉLIA LOTTERMANN**, inscrita no CIC sob número 283.655.340-53, portadora da carteira de identidade nº 9008740251, expedida pela SSP/RS, brasileira, solteira, maior, empresária, proprietária, residente e domiciliada na Rua Andrade, nº 198, nesta cidade; identificada documentalmente por mim, **ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **LEANDRO ALBERTO KERBER**, nascido em 24 de setembro de 1976, filho de Flori Kerber e de Imelda Jurema Mallmann Kerber, inscrito no CIC sob número 770.863.410-53, portador da carteira de identidade nº 3039655141, expedida pela SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dona Antoninha, nº 1380, Bairro Centro, na cidade de São José do Inhacorá-RS; para o fim especial de representar a Outorgante em quaisquer Pregões Presenciais; podendo para tanto, participar de processos licitatórios; assinar propostas; tomadas de preços e afins; efetuar lances; concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos; assinar atas; assinar declarações e outros documentos; assinar contratos; tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações; apresentar documentos e provas; requerer o que for de requerer, representar a Outorgante em quaisquer repartições públicas, quer Federais, Estaduais ou Municipais; praticar enfim todo e qualquer ato que se tornar necessário ao mais amplo, fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive subsubstituir. (Lavrada sob minua apresentada). Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, **ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, que o



PAULO RICARDO TOMASI
TABELIÃO

Diuz
Dayane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-8404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas de Comarca de João Pessoa Capital do Estado de Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado de Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORMELIA LOTTERSMANN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa NORMELIA LOTTERSMANN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2018 18:02:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º de MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORMELIA LOTTERSMANN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://judicial.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1007463

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/08/2019 15:34:50 (hora local).

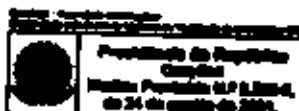
¹Código de Autenticação Digital: 90111308181523110981-1 a 90111308181523110981-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f05712d69fe6bc06bbc33d530f4ccac8cb8a5ac2360e86cc2b08c2458d6182a12ba2bbc8079252cb840c3eda3ea42ecd90aeb3434f3510b795b4ce5680dc18c3a5fa5efbe738b196



Deise

Dayane

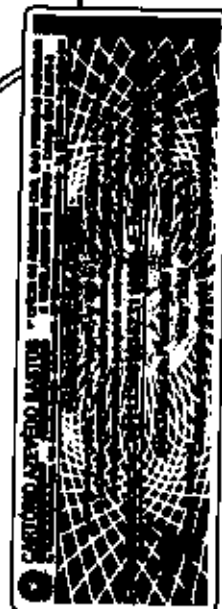


datilografado, subcrevo e assino. Dou fé. Procuração: R\$ 88,30
(0006.04.1700001.02035 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,60
(0006.01.1800001.20860 = R\$ 1,40).

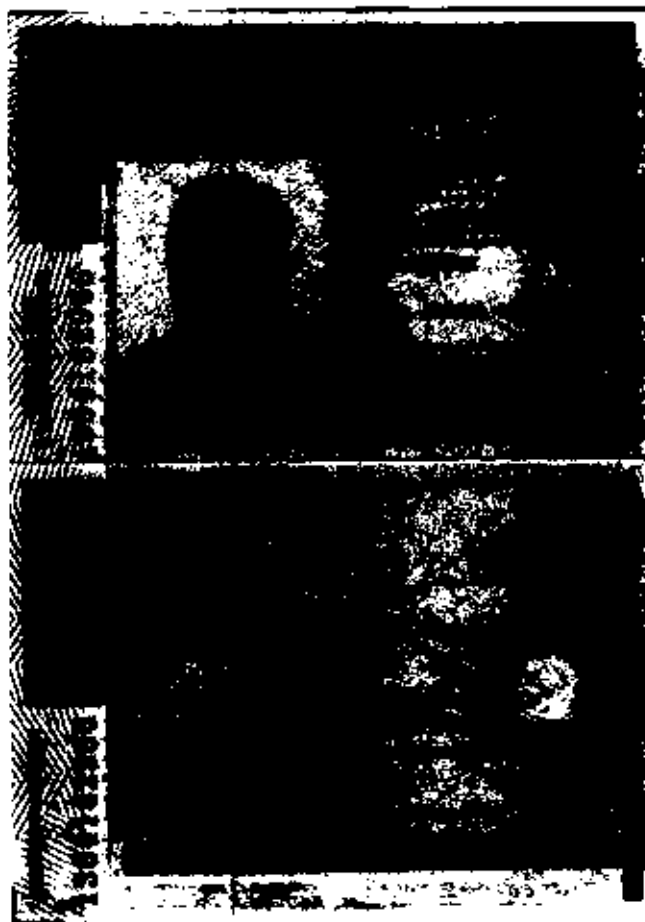
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TRÊS DE MAIO, 11 DE JUNHO DE 2018

Normelia Lottermann
NORMELIA LOTTERMANN - EPP

Elisandro Schmitz dos Santos
Elisandro Schmitz dos Santos
Tabelião Substituto



Beise
Dayana



Seis
Wayam - 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-17X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORMELIA LOTTERMANN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORMELIA LOTTERMANN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2018 18:03:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORMELIA LOTTERMANN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1007452

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/08/2019 18:58:00 (hora local).

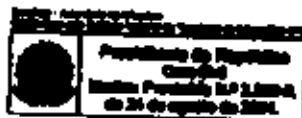
*Código de Autenticação Digital: 90111308181523120007-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05bbc33d530f4ccac9cb8a5ac2380e8bc24278592480dcba1854540e3fcb513b6840c3eda3ea42ecc90eeb3434f3510b719699c9a788044e6531837db33d0e8e0



Dina Dayana

EDUCAR MÓVEIS

Normélia Lottermann
Rua Planalto, 2100 Cep: 98.910-000
Cnpj: 20.132.150/0001-66 Inc. Est.: 417/0051882
Três de Maio - RS Fone (55) 3535 1861

AO SETOR DE LICITAÇÕES
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DATA: 26 DE JUNHO DE 2018 HORÁRIO: 09:15 HORAS




DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **NORMÉLIA LOTTERMANN**, inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66, situada na Rua Planalto, 2100 - Distrito Industrial no Município de Três de Maio/RS, através do seu Representante Legal, Srº Leandro Alberto Kerber, CPF: 770.863.410-53 e RG 3039655141, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe, conforme documentos constantes do envelope de habilitação, nada havendo o que a desabone para participar do presente certame licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio/RS, 26 de Junho de 2018


LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

┌ 20.132.150/0001-66 ┐
NORMELIA LOTTERMANN - EPP
R PLANALTO, 2100 - DISTRITO INDUSTRIAL
98910-000
└ TRÊS DE MAIO - RS ┘

EDUCAR MÓVEIS

Normélia Lottermann
Rua Planalto, 2100 Cep: 98.910-000
Cnpj: 20.132.150/0001-66 Inc. Est.: 417/0051882
Três de Maio - RS Fone (55) 3535 1861

AO SETOR DE LICITAÇÕES
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DATA: 26 DE JUNHO DE 2018 HORÁRIO: 09:15 HORAS




DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS

A Empresa NORMÉLIA LOTTERMANN, inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66, situada na Rua Planalto, 2100 - Distrito Industrial no Município de Três de Maio/RS, através do seu Representante Legal, Srº Leandro Alberto Kerber, CPF: 770.863.410-53 e RG 3039655141, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio/RS, 26 de Junho de 2018


LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

┌ 20.132.150/0001-66 ┐
NORMELIA LOTTERMANN - EPP
R PLANALTO, 2100 - DISTRITO INDUSTRIAL
98910-000
└ TRÊS DE MAIO - RS ┘

EDUCAR MOVEIS

Nomélia Lottermann
Rua Planalto, 2100 Cep: 98.910-000
Cnpj: 20.132.150/0001-66 Inc. Est.: 417/0051882
Três de Maio – RS Fone (55) 3535 1861

AO SETOR DE LICITAÇÕES
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DATA: 26 DE JUNHO DE 2018 HORÁRIO: 09:15 HORAS

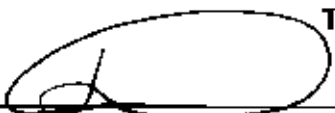


DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Empresa NORMÉLIA LOTTERMANN, inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66, situada na Rua Planalto, 2100 – Distrito Industrial no Município de Três de Maio/RS, através do seu Representante Legal, Srº Leandro Alberto Kerber, CPF: 770.863.410-53 e RG 3039655141, DECLARA sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio/RS, 26 de Junho de 2018


LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

20.132.150/0001-66
NORMELIA LOTTERMANN - EPP
R. PLANALTO, 2100 - DISTRITO INDUSTRIAL
98910-000
TRÊS DE MAIO - RS

EDUCAR MÓVEIS

Normélia Lottermann
Rua Planalto, 2100 Cep: 98.910-000
Cnpj: 20.132.150/0001-66 Inc. Est.: 417/0051882
Três de Maio - RS Fone (55) 3535 1861

AO SETOR DE LICITAÇÕES
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DATA: 26 DE JUNHO DE 2018 HORÁRIO: 09:15 HORAS



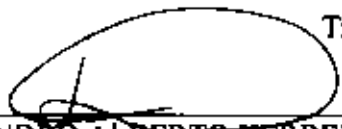
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa NORMÉLIA LOTTERMANN, inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66, situada na Rua Planalto, 2100 - Distrito Industrial no Município de Três de Maio/RS, através do seu Representante Legal, Srº Leandro Alberto Kerber, CPF: 770.863.410-53 e RG 3039655141, DECLARA sob as penas da Lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso Ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, e atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. () Sim (x) Não

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio/RS, 26 de Junho de 2018


LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

20.132.150/0001-66
NORMELIA LOTTERMANN - EPP
PLANALTO, 2100 - DISTRITO INDUSTRIAL
98910-000
TRÊS DE MAIO - RS

Handwritten signatures: "Dure" and "Dayane"

EDUCAR MOVEIS

Normélia Lottermann
Rua Planalto, 2100 Cep: 98.910-000
Cnpj: 20.132.150/0001-66 Inc. Est.: 417/0051882
Três de Maio – RS Fone (55) 3535 1861

AO SETOR DE LICITAÇÕES
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DATA: 26 DE JUNHO DE 2018 HORÁRIO: 09:15 HORAS




DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa NORMÉLIA LOTTERMANN, inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66, situada na Rua Planalto, 2100 – Distrito Industrial no Município de Três de Maio/RS, através do seu Representante Legal, Srº Leandro Alberto Kerber, CPF: 770.863.410-53 e RG 3039655141, DECLARA sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos nos artigos 42, 43 e 44 da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio/RS, 26 de Junho de 2018


LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

┌ 20.132.150/0001-66 ┐
NORMELIA LOTTERMANN - EPP
R PLANALTO, 2100 - DISTRITO INDUSTRIAL
98910-000
└ TRÊS DE MAIO - RS ┘

Diure
Dayane

EDUCAR MOVEIS

Normélia Lottermann
Rua Planalto, 2100 Cep: 98.910-000
Cnpj: 20.132.150/0001-66 Inc. Est.: 417/0051882
Três de Maio - RS Fone (55) 3535 1861

AO SETOR DE LICITAÇÕES
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DATA: 26 DE JUNHO DE 2018 HORÁRIO: 09:15 HORAS



DECLARAÇÃO

A Empresa NORMÉLIA LOTTERMANN, inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66, situada na Rua Planalto, 2100 - Distrito Industrial no Município de Três de Maio/RS, através do seu Representante Legal, Srº Leandro Alberto Kerber, CPF: 770.863.410-53 e RG 3039655141, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam deputados estaduais ou federais, vereadores, servidores, pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio/RS, 26 de Junho de 2018


LEANDRO ALBERTO KERBER

Representante Comercial

CPF: 770.863.410-53

RG: 3039655141

┌ 20.132.150/0001-66 ┐
NORMELIA LOTTERMANN - EPP
R PLANALTO, 2100 - DISTRITO INDUSTRIAL
98910-000
└ TRÊS DE MAIO - RS ┘

Handwritten signature: Denise
Handwritten signature: Dayane



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NORMELIA LOTTERMANN - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310901321-8	20.132.150/0001-88	24/04/2014	05/05/2014

Endereço Completo:

RUA PLANALTO 2100 CONJ. 01; - BARRIO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 98910-000 - TRES DE MAIORES

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E ARTIGOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL.

Capital: R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/04/2014

Número: 3938544

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: NORMELIA LOTTERMANN

Identidade: 9009740251

CPF: 283.655.340-65

Estado Civil: Solteiro

Regime de Imp: 2090000

NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Junho de 2018 11:11

CELIA REGINA BIGNOR
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000677042 e visualize a certidão)



18/285.272-5



MASTER

Comercio de Equipamentos eireli

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA / ESTADO DO PARANÁ
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

RUA SANTOS DUMONT Nº 1578, SALA 01 - CENTRO - TOLEDO / PR CEP 85900-010
CNPJ 29.615.312/0001-91 - INS EST 90771970-76 - FONE / FAX : (45) 3054-5504

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2018 PROCESSO Nº 005/2018

DATA DA ABERTURA 26/06/2018

ABERTURA 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, SENDO QUE AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRAM DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

55.512/0001-91
CNPJ DE EIRELI: 55.512/0001-91
CNPJ: 55.512/0001-91
CNPJ: 55.512/0001-91

AC MASTER
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO



Página 1 de 3

ANA CAROLINE TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1990, natural de Catanduvas/PR, residente e domiciliada na Rua Américo Schio, nº 1198, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR, portadora da Carteira de Habilitação nº 05114955130 DETRAN PR, expedida em 09/05/2015, vencimento 08/05/2020, e CPF nº: 080.361.839-51, resolve constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede à Rua Santos Dumont, 1578 - Sala 01, Centro, CEP: 85900-010, Toledo/PR.

Cláusula Segunda: O capital social desta EIRELI será de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme artigo 980-a, CC/2002, devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armário, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos de qualquer uso, para escritório, residência, comércio, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e tricíclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefato; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e similares para

Ana Carolina
Carolina

Libertad Bogus
Wayne



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 11:27 SOB Nº 41600663071.
PROTOCOLO: 180011622 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800394785. NIRE: 41600661071.
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AC MASTER
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO



Página 2 de 3

escritório; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros; Comércio de peças prontas de mármore e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a varejo de peças para veículos automotores.

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá a Titular ANA CAROLINE TEIXEIRA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 11:17 SOB Nº 41600663071.
PROTOCOLO: 180811622 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800394785. NIRE: 41600663071.
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME

Libertad Bogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI



ATO CONSTITUTIVO

Página 3 de 3

Cláusula Décima: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

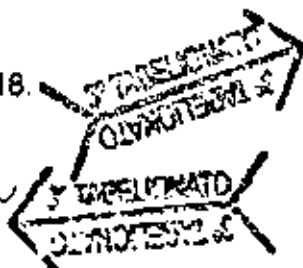
Cláusula Décima Segunda: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 19 de Janeiro de 2018.

Ana Caroline Teixeira
ANA CAROLINE TEIXEIRA



Testemunhas:

Cirlei Dietrich de Souza

Cirlei Dietrich de Souza
RG: 4.186.671-3 SSP PR

Neiva Maria Theobald
Neiva Maria Theobald
RG: 3.161.484-8 SSP PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 11:17 SOB Nº 41600663071.
PROTOCOLO: 180811622 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800394765. NIRE: 41600663071.
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME

Libertad Bogues
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Diene Dayane



Selo Digital N° mdEXw.DP3CM.FLMPF-IP4dH.ef74s
Confirma este ato em <http://www.furacao.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de CAROLINE TEIXEIRA
Dou N.º 0008 140088. Toledo, 05 de Janeiro de 2018.
Em Teste de Veracidade

3ª TABELIONAR
Marinaiva Pereira
Es. Juramentada
Toledo - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 11:17 SOB N° 41600663071.
PROTOCOLO: 180011423 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800394785. NIRE: 41600663071.
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - NIRELI - ME

Libertad Ruyes
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Ruyes



1126016908

1126016908

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME: [Illegible]		
CPF: [Illegible]		
DATA DE NASCIMENTO: [Illegible]		
ENDEREÇO: [Illegible]		
CITY: [Illegible]		
ESTADO: [Illegible]		
CÓDIGO DE BARRAS: [Illegible]		
VALIDADEZ: [Illegible]		

1126016908

1126016908

NOME: [Illegible]	
CPF: [Illegible]	
DATA DE NASCIMENTO: [Illegible]	
ENDEREÇO: [Illegible]	
CITY: [Illegible]	
ESTADO: [Illegible]	
CÓDIGO DE BARRAS: [Illegible]	
VALIDADEZ: [Illegible]	

Luiz S. Rayan

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Câmara de Nova Andaraes

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 171, § 1º do art. 1.040, do CC/04 e art. 104, § 1º do art. 1.041 do CC/04, autorizo a presente autenticação digital, por meio do sistema eletrônico de autenticação de documentos, em conformidade com o art. 104, § 1º do art. 1.041 do CC/04.

Cód. Autenticação: 84731781871869240746-1; Data: 17/03/2018 18:13:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3A79708-4987.
Valor Total do Ato R\$ 4,25

At. Valor de Serviço Gratuito

Carimbo de digital do ato em: <https://portal.digital.spb.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2018 08:55:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 987327

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/05/2019 16:43:21 (hora local).

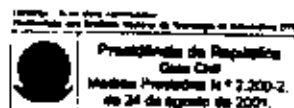
¹Código de Autenticação Digital: 89731705181559240746-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b26d7700f9a137f9be71170178a1e75e0f754e94d58394f570bbdb024929f9895e4c8a1e54123c64427a572d79179794ee3ac04b91fe6e1db23eeaa257dd



*Firma
Dayane*




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a de larada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.615.3120001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2018
NOME EMPRESARIAL AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-3-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-8-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.61-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.69-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R SANTOS O MONTE	NÚMERO 1578	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3054-5504		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Elis Daryam


Emitido no dia 15/05/2018 às 14:29:43 (data e hora de Brasília).

Página



P
Duse
Dayane



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.615.312/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2018
NOME EMPRESARIAL AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R SANTOS D MONT	NÚMERO 1578	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.900-010	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3084-8504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **14:29:43** (data e hora de Brasília).

Página 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

*Diretor
 de Arquivo*



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90771970-76 Inscrição CNPJ 29.615.312/0001-91 Início das Atividades 02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA SANTOS DUMONT, 1578, SL 01; - CENTRO - CEP 85900-010
FONE: (48) 3054-8604 - FAX: (48) 3055-2439
Município de Instalação TOLEDO - PR, DESDE 02/2018
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2018
Natureza Jurídica 230-3 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4755-3/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-0/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4758-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-8/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
----------------------------------	--------------

Luise Dayane

CPF 080.361.838-51 ANA CAROLINE TEIXEIRA

TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 22/07/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90771970-76

Emitido Eletronicamente via Internet
22/06/2018 14:31:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



[Handwritten signature]
D. M. de Souza



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.285.006-0001-88
 RUA RAFAEL LEONARDE, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 985840

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 12451 de 21/03/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME CNPJ/CPF: 29.615.312/0001-91
Localização Rua Santos Dumont, 1578 - SALA 01 - Centro CEP: 85900010 Toledo - PR
Atividades Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda a Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 15/05/2018	Válido até 25/04/2019
---------------------------------	---------------------------------

Vistorias	Data	Natureza	Laudu	Validade
	27/03/2018	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	680-2018	27/03/2019
	22/03/2018	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIX)	22/03/2019
	22/02/2018	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	112392626	22/02/2019

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sem exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 15/05/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
 P. [Signature]
 D. [Signature]
 [Signature]

Participa

Acesso à Informação



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -**
CNPJ: **29.616.312/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014 Emitida às 16:07:43 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2018.

Código de controle da certidão: **0D27.E2D0.7A67.504E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Handwritten signature and name: E. Silva Dayana

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018249891-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.615.312/0001-91
Nome: **AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Priscilla Dayane



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 18359/2018**IMPORTANTE:**

FIÇA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/07/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHMJ2X38ET9P

RAZÃO SOCIAL: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
985840	29.615 312/0001-91		985840

ENDEREÇO

Rua Santos Dumont, 1576 - SALA 01 - Centro CEP: 85900010 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/05/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Handwritten signature: F. D. ...
Handwritten signature: Dayane



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.615.312/0001-91

Certidão nº: 150197543/2018

Expedição: 15/05/2018, às 14:25:17

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.615.312/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J
Diretor
Dayane

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29615312/0001-91
Razão Social: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R SANTOS DUMONT 1578 SALA 01 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060613455585763216

Informação obtida em 14/06/2018, às 10:29:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Dir. de
Operações



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei.

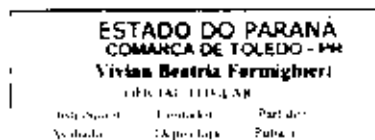
CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatai a **INEXISTÊNCIA**, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REPARAÇÕES S/A CNPJ: 29.815.312/0001-91

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida às 12:22 23 Hs
Toledo 16/05/2018

*3. Beatriz Formighieri
Dada e passada em
Toledo, Paraná, em 16 de maio de 2018.*

*Diretor
Dagmar*

CUMPLIMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 41,99 + 1,45 por 4x (4x) = R\$ 42,77
A presente Certidão somente terá validade com o Cartório Oficial do Cartório Distribuidor



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácao Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2018 08:58:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 987329

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/05/2019 18:43:21 (hora local).

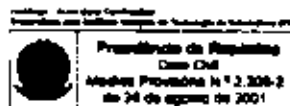
Código de Autenticação Digital: 89731705181559240632-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O retendo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05b26d7700f9a137f9ba7f11701f8a1de1450d6a5e3b92057239294d4453b3dc5f9995e4c8a1e54123c64427a572d7917ca3d0e37d0b4c81e21f458aa66d3e25c



Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

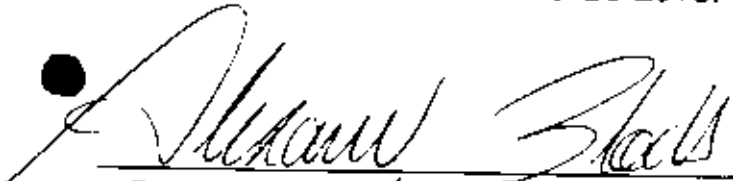
CNPJ: 29.615.312/0001-91 I.E: 90771970-76
Rua Santos Dumont nº 1578 - Sala 01 - Centro, Toledo / Paraná
CEP 85900-010 - Fone (45) 3054-5504

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.615.312/0001-91, declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epigrafe, conforme documentos constantes do envelope de habilitação, nada havendo o que a desabone para participar do presente certame licitatório.

Toledo /PR, em 26 de Junho de 2018.


AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH,
RG 10.569.812-7 SSP/PR,
CPF 088.276.179-06,
PROCURADOR.

29.615.312/0001-917
A C MASTER COM. DE EQUIP. EIRELI ME
RUA SANTOS DUMONT, 1578, SL. 01
CENTRO - CEP: 85900-010-TOLEDO - PR.

Handwritten signature and initials
F. ...
D. ...

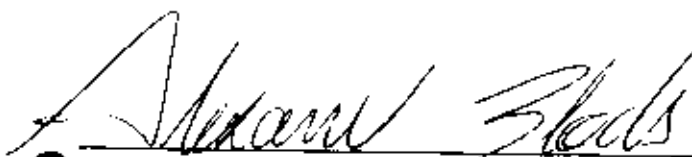
CNPJ: 29.615.312/0001-91 I.E: 90771970-76
Rua Santos Dumont nº 1578 - Sala 01 - Centro, Toledo / Paraná
CEP 85900-010 - Fone (45) 3054-5504

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

● Prezados Senhores:

A empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.615.312/0001-91, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo /PR, em 26 de Junho de 2018.



● AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
ALEXANDRE BLQCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

29.615.312/0001-917
AC MASTER COM. DE EQUIP. EIRELI ME
RUA SANTOS DUMONT, 1578, SL 01
CENTRO - CEP: 85900-010-TOLEDO - PR. J

Dire
Dayane

CNPJ: 29.615.312/0001-91 I.E: 90771970-76
Rua Santos Dumont nº 1578 - Sala 01 - Centro, Toledo / Paraná
CEP 85900-010 - Fone (45) 3054-5504

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prezados Senhores:

A empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.615.312/0001-91, declaro, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que gazo de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

Toledo /PR, em 26 de Junho de 2018.

Alexandre Bloch

AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
ALEXANDRE BLOCH,
RG 10.569.812-7 SSP/PR,
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

29.615.312/0001-917
A.C. MASTER COM. DE EQUIP. EIRELI ME
RUA SANTOS DUMONT, 1578, SL. 01
CENTRO - CEP. 85900-010-TOLEDO - PR.

Rua Santos Dumont nº 1578 - Sala 01 - Centro - Toledo -PR - CEP: 85900-010
Telefone/ Fox: (45) 3054-5504 - Email:acmasterequipamentos@yahoo.com

93112
W. Dayane

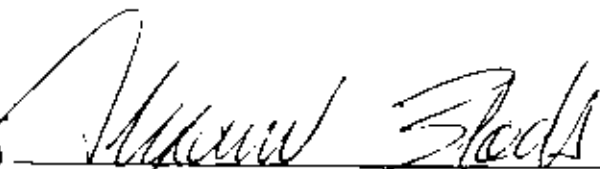
CNPJ: 29.615.312/0001-91 I.E: 90771970-76
Rua Santos Dumont nº 1578 - Sala 01 - Centro, Toledo / Paraná
CEP 85900-010 - Fone (45) 3054-5504

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.615.312/0001-91, declara, sob as penas da Lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso Ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, e atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Toledo /PR, em 26 de Junho de 2018.


AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
ALEXANDRE BLOCH.
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

29.615.312/0001-917
AC MASTER COM. DE EQUIP. EIRELI ME
RUA SANTOS DUMONT, 1578, SL. 01
CENTRO CEP 85900-010-TOLEDO - PR.

B. Lise
Dumont

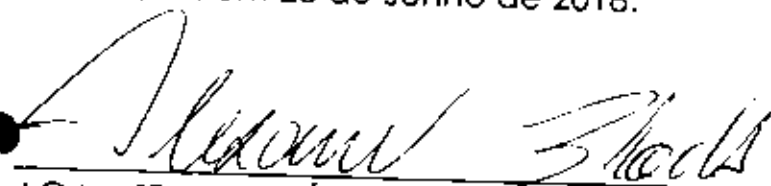
CNPJ: 29.615.312/0001-91 I.E: 90771970-76
Rua Santos Dumont nº 1578 - Sala 01 - Centro, Toledo / Paraná
CEP 85900-010 - Fone (45) 3054-5504

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores:

A empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.615.312/0001-91, declara, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos nos artigos 42, 43 e 44 da referida Lei.

Toledo /PR, em 26 de Junho de 2018.



AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
ALEXANDRE BLOCH,
RG 10.569.812-7 SSP/PR.
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

29.615.312/0001-917
A C MASTER COM. DE EQUIP. EIRELI ME
RUA SANTOS DUMONT, 1578, SL. 01
CENTRO - CEP: 85900-010-TOLEDO - PR.

Handwritten signature and initials

CNPJ: 29.615.312/0001-91 I.E: 90771970-76
Rua Santos Dumont nº 1578 - Sala 01 - Centro, Toledo / Paraná
CEP 85900-010 - Fone (45) 3054-5504

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DECLARAÇÃO

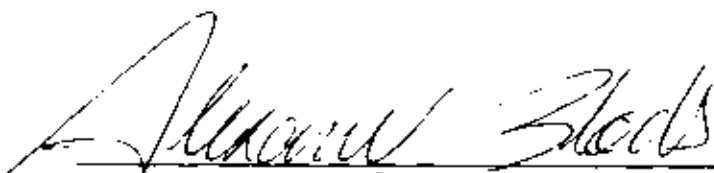
Prezados Senhores:

A empresa AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.615.312/0001-91, por intermédio de seu representante o Sr ALEXANDRE BLOCH, portador da Carteira de Identidade nº 10.569.812-7 e do CPF nº 088.276.17-06, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam deputados estaduais ou federais, vereadores, servidores, pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, compeheiro ou parente em linha reto, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Toledo /PR, em 26 de Junho de 2018.



AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
ALEXANDRE BLOCH,
RG 10.569.812-7 SSP/PR,
CPF 088.276.179-06.
PROCURADOR.

29.615.312/0001-917
AC MASTER COM. DE EQUIP. EIRELI ME
RUA SANTOS DUMONT, 1578, SL. 01
CENTRO - CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR

Rua Santos Dumont nº 1578 - Sala 01 - Centro - Toledo -PR - CEP: 85900-010
Telefone/ Fax: (45) 3054-5504 - Email:acmasterequipamentos@yahoo.com

Diretor
Alexandre Bloch



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA
BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME.

Rua 15 de Novembro, 151 - Fone: (44) 3528-4245 - Fax: (44) 3528-4245 -
Email: romagbr@hotmail.com - Cap 85835-000 - Assis Chateaubriand PR

CNPJ Nº 353.1578091-00 INSCR 41380132-01

A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

PREGÃO Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA PROPONENTE: BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial BENTECOURT & MILHAN LTDA - ME			
Razão Social : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Brasil) 412 0103001-1	CNPJ 71.352.787/0001-01	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 20/07/2008	Data de Início da Atividade 24/07/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 104, CENTRO, AGEN CHATEAUBRIAND, PR, 81500-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BOWERS, ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE PAPELERIA E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Responsável ou Empresa de Responsabilidade (Lei nº 12272/00) Estruturada	Forma de Registro Individual	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócios/Administradores/Fórmula de Mercado NOME DO SÓCIO/ADMINISTRADOR CNPJ/CPF ou CIEP	Participação no Capital R\$	Função Administrador Apresentador	Estado de Inscrito XXXXXXXXXX
MAR DE BENTECOURT AVILA MILHAN 016221670-00	50.000,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
ROBADO AVILA MILHAN 106.791.230-72	50.000,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/02/2010 Motivo: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO	Registro 20091100004	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

AGENZ CHATEAUBRIAND - PR, 09 de março de 2010

1024497-1



[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS BÁLYARO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten Signature]
Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RO 3.255.371-8

[Handwritten Signature]
Duro



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

Rua 15 de Novembro, 151 - Fone:(44) 3528-4245 - Fax:(44) 3528-4245 -

Email: romaçbm@hotmail.com- Cep 85935-000 - Assis Chateaubriand PR

CNPJ 79.353.157/0001-50 INSC 41.399132-31



A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa, 333
NOVA AURORA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/18 - PREGÃO Nº 003/18

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº: **79.353.157/0001-50**, declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe, conforme documentos constantes do envelope de habilitação, nada havendo o que a desabone para participar do presente certame licitatório.

Assis Chateaubriand – Pr em 25 de Junho de 2018.

.....*Nair B. A. Milhan*.....

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

CNPJ 79.353.157/0001-50

Nair de Bitencourt Ávila Milhan

CPF: 016.612.679-98

D.I. 3.660.216-3

Directora Administrativa

Wise

79 353 157/0001-50
BITENCOURT & MILHAN
LTDA. - ME
Rua XV de Novembro, 151
Centro - CEP 85935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

Rua 15 de Novembro, 151 - Fone:(44) 3528-4245 - Fax:(44) 3528-4245 -

Email: romay@romay.com.br - Cep 85935-000 - Assis Chateaubriand PR

CNPJ 79.353.157/0001-50 INSC 41389123-31



A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa, 333
NOVA AURORA - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/18 - PREGÃO Nº 003/18

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 79.353.157/0001-50, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Assis Chateaubriand – Pr em 25 de Junho de 2018.

Naír B. A. Milhan

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

CNPJ 79.353.157/0001-50

Naír de Bitencourt Ávila Milhan

CPF: 016.612.679-98

D.I. 3.660.216-3

Diretora Administrativa

79 353 157/0001-50

**BITENCOURT & MILHAN
LTDA. - ME**

Rua XV de Novembro, 151

Centro - CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Naír



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
Rua 15 de Novembro, 151 - Fone:(41) 3535-4345 - Fax:(41) 3535-4345 -
Email: rmmqfm@hotmail.com - Cap 85935-000 - Assis Chateaubriand PR
CNPJ 79.353.157/0001-50 INSC 41289132-31



A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa, 333
NOVA AURORA - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/18 - PREGÃO Nº 003/18

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME nº. 79.353.157/0001-50, declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

Assis Chateaubriand – Pr em 25 de Junho de 2018.

.....*Nair B. A. de Milhan*.....

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

CNPJ 79.353.157/0001-50

Nair de Bitencourt Avila Milhan
CPF: 016.612.679-98
D.I. 3.660.216-3
Diretora Administrativa

Dire

79 353 157/0001-50

**BITENCOURT & MILHAN
LTDA. - ME**

Rua XV de Novembro, 151
Centro - CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PY ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

Rua 15 de Novembro, 151 - Fone:(44) 3528-4245 - Fax:(44) 3528-4245 -
Email: rmta@bitencourt.com.br - Cep 85935-000 - Assis Chateaubriand PR

CNPJ 79.353.157/0001-50 INSC 41.389.132-31



A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa, 333
NOVA AURORA - PR

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/18 - PREGÃO Nº 003/18

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.353.157/0001-50, declara, sob as penas da Lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezoiseseis anos em qualquer tipo de trabalho, e atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Assis Chateaubriand - Pr em 25 de Junho de 2018.

.....*Nair B. A. Zilham*.....

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

CNPJ 79.353.157/0001-50

Nair de Bitencourt Ávila Milhan

CPF: 016.612.679-98

D.I. 3.660.216-3

Directora Administrativa

Dire

79 353 157/0001-50

**BITENCOURT & MILHAN
LTDA. - ME**

Rua XV de Novembro, 151
Centro - CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

Rua 15 de Novembro, 151 - Fone:(44) 3628-4345 - Fax:(44) 3628-4345 -

E-mail: ramosqm@hotmail.com - Cap 85935-000 - Assis Chateaubriand PR

CNPJ 79.353.157/0001-50 INSC 0138132-11



A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa, 333
NOVA AURORA - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/18 - PREGÃO Nº 003/18

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.353.157/0001-50, declara, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos nos artigos 42, 43 e 44 da referida Lei.

Assis Chateaubriand - Pr em 25 de Junho de 2018.

.....*Neir de Bitencourt Ávila Milhan*.....

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

CNPJ 79.353.157/0001-50

Neir de Bitencourt Ávila Milhan

CPF: 016.612.679-98

D.I. 3.660.216-3

Directora Administrativa

Neir

79 353 157/0001-50
BITENCOURT & MILHAN
LTDA. - ME
Rua XV de Novembro, 151
Centro - CEP 85935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria de Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 4435 ANO DA CERTIDÃO: 2018

NOME DO CONTRIBUINTE: BITTENCOURT & MILHAN LTDA.

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 79.353.157/0001-50

FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 151

PLANO PILOTO

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 79353157000150

VALIDADE DA CERTIDÃO: 20/08/2018

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

21 de Junho de 2018

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 147674534147674

Diw



IMPRIMIR

LIMPAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79353157/0001-50
Razão Social: BITENCOURT E MILHAN ME LTDA
Nome Fantasia: ROMAQ MAQUINAS EQUIPAMENTOS ESCRITORIO
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 151 / CENTRO / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR
/ 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061101442396176370

Informação obtida em 21/06/2018, às 15:04:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Seise



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.363.157/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/1998
NOME EMPRESARIAL BITENCOURT & MILHAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMAQS MAQUINAS EQUIPAMENTOS ESCRITORIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 191	COMPLEMENTO
CNP 06.926-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (944) 5285-318	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 14:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Pire



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
 CNPJ: 78.353.187/0001-58

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito de RFB e de PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 de Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:25:38 do dia 08/02/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 07/08/2018.

Código de controle de certidão: 7F8L3AB1.4663LF66B
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Duse
 - 13



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018244828-70


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.353.157/0001-60
Nome: BITENCOURT & MILHAN LTDA

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Diana




MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BITENCOURT & MILHAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.353.157/0001-50

Certidão nº: 152428302/2018

Expedição: 21/06/2018, às 14:53:49

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BITENCOURT & MILHAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.353.157/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizada até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Deppel



**MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA
BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME**

Rua 15 de Novembro, 151 - Fone:(44) 3528-4245 - Fax:(44) 3528-4245 -
Email: romaqbm@hotmail.com- Cep 85835-000 - Assis Chateaubriand PR
CNPJ 79.353.157/0001-50 INSC 41389132-31

A



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa, 333
NOVA AURORA - PR

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/18 - PREGÃO Nº 003/18

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.353.157/0001-50, por intermédio de seu representante o Sra NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN, portador da Carteira de Identidade nº 3.660.216-3 e do CPF nº 016.612.679-98, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam deputados estaduais ou federais, vereadores, servidores, pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Assis Chateaubriand - Pr em 25 de Junho de 2018.

.....*Nair B. A. Avila Milhan*.....

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

CNPJ 79.353.157/0001-50

Nair de Bitencourt Avila Milhan
CPF: 016.612.679-98
D.I. 3.660.216-3
Diretora Administrativa

Deise

79 353 157/0001-50

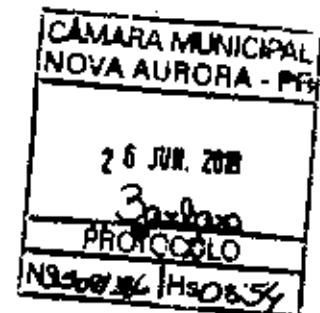
**BITENCOURT & MILHAN
LTD. - ME**

Rua XV de Novembro, 151
Centro - CEP 85835-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
PREGÃO Nº 003/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/18
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

DACON EQUIPAMENTOS EIRELI -ME
CNPJ: 26.267.976/0001-19






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.267.978/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL DAÇON EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.58-8-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.59-5-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.67-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-8-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NUMERO 2770	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 85.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3066-4383 / (45) 9951-5110
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 09:29:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CADICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90737310-00	26.267.976/0001-19	12/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA SANTOS DUMONT, 3770, SL 06 - CENTRO - CEP 86900-010
 FONE: (45) 3055-4383
 Município de Instalação TOLEDO - PR, DESDE 12/2016
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2016
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
 4759-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4763-8/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.189.899-73	LAUDEMIR MENDES FERREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 18/07/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

Assinatura

18/06/2018 15:27

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 00737310-00

Emitido Eletronicamente via Internet
18/06/2018 15:26:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Diário
[Handwritten signature]

18/06/2018 15:27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DAÇOM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**
CNPJ: **26.287.976/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inações em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:51 do dia 12/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2018.

Código de controle da certidão: **C32A.DF00.EF7D.B428**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
Dívidas
1/1
[Handwritten mark]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018189543-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.287.976/0001-19
Nome: **DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

Resalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P
Deise
EB
X



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 18446/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/07/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 8ZTMJCUFFHMLJ2X38B3QP

RAZÃO SOCIAL: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

983355

26.287.876/0001-19

9073731000

983355

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 2770 - SALA 08 - CENTRO CEP: 85900010 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/05/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferrir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Eireli

[Handwritten signature]



PODERE JUDICIÁRIO
MUNICIPA DE NOVA AURORA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.267.976/0001-19

Certidão n°: 143935060/2018

Expedição: 30/01/2018, às 16:00:10

Validade: 28/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.267.976/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dir



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26267976/0001-19
Razão Social: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Endereço: R SANTOS DUMONT 2770 SL 06 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060611452941088655

Informação obtida em 21/06/2018, às 11:13:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Seiva
[Handwritten signature]

**CARTORIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**



COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE JUIZES DE DIREITO

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constata a **INEXISTÊNCIA**, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de abril do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário, Avaliador

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida às 08:37:18 Hs
Toledo, 27/04/2018



CERTIFICAÇÃO
A presente certidão foi expedida em 01 JUN 2018
O original que me foi devolvido à parte interessada.

01 JUN 2018
Laurício Borges dos Reis - Escrivão
Marisa Maria Gonchoroski - Escrivã
Carla Copetti - Escrivã
Carla Silva - Aux. Juramentada

ENCOLIMENTOS DESTA...
A presente Certidão sempre...

Handwritten signatures and the number 147285.



CNPJ: 26.267.976/0001-19 I.E: 90737310-00



ANEXO VIII

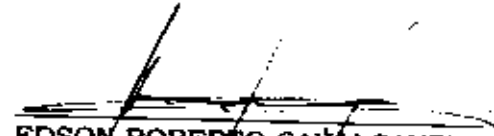
**DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/18 - PREGÃO Nº 003/18**

DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF nº 26.267.976/0001-19, por intermédio de seu procurador o Sr Edson Roberto Cavalcanti, portador da Carteira de Identidade nº 17.968.710 e do CPF nº 045.049.648-13, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam deputados estaduais ou federais, vereadores, servidores, pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Toledo, 26 de junho de 2018


EDSON ROBERTO CAVALCANTI
REPRESENTANTE COMERCIAL
CPF: 045.049.648-13
RG: 17.968.710

26.267.976/0001-19
9073731000
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA SANTOS DUMONT, 2770, SL. 06 - CENTRO
CEP 85900-010 - TOLEDO - PR

Rua Santos Dumont, 2770 Sala 06 - Centro - Toledo - PR - CEP: 85.900-010
Telefone: (45) 3055-4383 - Email: licita.dacon@outlook.com


Bura





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 2 Fls. 01
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes n.º 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao Pregão Presencial de n.º 003/2018.

Aos vinte e seis dias (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove horas e quinze minutos (09h15min), reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria n.º 789/2017, de 27 de dezembro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Aurora, em sessão pública, tendo como presidente: DAYANE PIMENTEL DEVIGILI, e como secretário SAMUEL OZORIO BUENO, e como membro, DEISE ESTER KIELING DA SILVA, para proceder ao recebimento dos envelopes n.º 1 e 2 a serem entregues pelas proponentes interessadas em atender a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 0032/2018, Referente à aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora. Apresentaram-se como proponentes do certame licitatório as seguintes empresas: Bitencourt & Milhan Ltda – Me, localizada na Rua 15 de novembro, 151, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, CNPJ 79.353.157/0001-50, protocolo 1507/184; Dacon Equipamentos Eireli-Me, localizada na Rua Santos Dumont, 2770, sala 06, Centro, Toledo-PR, CNPJ 26.267.976/0001-19, protocolo n 1509/186; C. K. Yokota Móveis, localizada na Rua Alcione Bastos 1085 Alto da XV.Guarapuava_PR, CNPJ 04.340.669/0001-83, protocolo 1508/185; I. Silva – Equipamentos para Escritório, Localizada na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 1348 – Centro na Cidade de Campo Mourão-PR, CNPJ 09.230.568/0001-73 protocolo 1506/183; Master Comércio de Equipamentos Eireli-Me, localizada na Rua Santos Dumont, 1578, sala 01 – Centro na cidade de Toledo-PR, protocolo 1505/182; CNPJ:29.615.312/0001-91 Normelia Lottermann, localizada na Rua Planalto, 2100, na cidade de Três de Maio-RS, CNPJ: 20.132.150/0001-66, protocolo 1510/187. Após, deu-se à abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a proposta comercial dos proponentes, ao qual foram conferidas e rubricadas pela comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitadas as empresas apresentando os seguintes valores: Bitencourt & Milhan Ltda – Me: longarinas R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) a unidade, Poltrona R\$ 357,80 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) a unidade, Dacon Equipamentos Eireli-Me longarinas R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a unidade, Poltrona R\$ 500,00 (quinhentos reais) a unidade, C. K. Yokota Móveis longarinas R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) a unidade, Master Comércio de Equipamentos Eireli-Me longarinas R\$ 1.055,00,00 (um mil e cinquenta e cinco reais) a unidade, Poltrona R\$ 500,00 (quinhentos reais) a unidade, Normelia Lottermann longarinas R\$ 610,00(seiscentos e dez reais) a unidade, Poltrona R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) a unidade. Na sequência foi aberto o processo de lances para o item 1 (longarinas) não sendo ofertado nenhum lance mantendo-se o valor ofertado

Deise
Dayane



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 2 Fls. 02
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

pela empresa C. K. Yokota Móveis longarinas de R\$ 580,00,00 (quinhentos e oitenta reais) a unidade. Aberto para lance o item 2 (Poltrona Presidente) foram obtidos os seguintes lances: empresa Normelia Lottermann com lance final R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) a unidade e a empresa Bitencourt & Milhan Ltda – Me com lance final de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais) a unidade. Encerrado o processo de lance deu-se a abertura envelope de numero 02 sendo considerada habilitadas as empresas C. K. Yokota Móveis, Bitencourt & Milhan Ltda – Me, Normelia Lottermann. De acordo com o item 6.1 do Edital, a Comissão de Licitação chegou à seguinte classificação: **ITEM 1 – longarinas:** 1º lugar, empresa a C. K. Yokota Móveis no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) a unidade ; 2º lugar a empresa Normelia Lottermann no valor de 610,00 (seiscentos e dez reais). **ITEM 2 – Poltrona Presidente:** 1º lugar a empresa Normelia Lottermann no valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais); 2º lugar a empresa Bitencourt & Milhan Ltda – Me no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais) a unidade. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou o senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através da imprensa oficial do município, deu por encerrada a sessão às 09:55 (nove horas e cinquenta e cinco minutos) cujos trabalhos eu SAMUEL OZORIO BUENO, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão e pelos representantes presentes da proponente.


Dayane Pimentel Devigili
Presidente da Comissão


Samuel Ozorio Bueno
Secretário da Comissão


Deise Ester Kieling da Silva
Membro da Comissão

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 2
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

Fls. 03

Ericson Rosa
C. K. Yokota Móveis

Lucas Bonani Ferreira
Bitencourt & Milhan Ltda - Me

Leandro Alberto Kerber
Normelia Lottermann

Luise

Dayane



PARECER JURIDICO

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - contratação de empresa para fornecimento de longarinas e poltronas, para o Plenário da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR.

Trata-se de processo de licitação, que visa a contratação de empresa para o fornecimento de longarinas para o Plenário da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, o qual veio para análise deste jurídico, após a realização do certame, a fim de homologação.

Em fase inicial, este jurídico opinou pela realização do certame na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo menor preço.

Autorizada a realização da licitação pelo Sr. Presidente da Câmara (fls. 30), a licitação realizou-se no dia 26 de junho de 2018, às 9h15m, no recinto da Sala de Reuniões, desta Câmara Municipal.

É o relatório.

Em análise ao processo licitatório, observa-se que o mesmo, o edital e seus anexos, bem como os demais procedimentos atenderam aos requisitos exigidos pela legislação tanto em seu aspecto formal quanto legal.

Ainda, que o processo licitatório atendeu regularmente aos requisitos legais, como prazo de publicação, princípio da publicidade, entre outros.

Inclusive, que na data designada para a abertura dos envelopes, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei nº 8.666/90, bem como na Lei nº 10.520/2002.

Na data e horário designado para a realização da licitação compareceu as seguintes empresas proponentes:

- 1- BITENCOUT & MILHAN LTDA. ME., CNPJ Nº 79.353.157/0001-50;
- 2- DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME., CNPJ Nº 26.267.976/0001-19;
- 3- C. K. YOKOTA MÓVEIS, CNPJ Nº 04.340.669/0001-83;
- 4- I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ Nº 09.230.568/0001-73;



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



- 5- MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.
CNPJ Nº 29.615.312/0001-91
- 6- NORMELIA LOTTERMANN, CNPJ Nº 20.132.150/0001-66.

Após o exame da documentação das empresas participantes, a Comissão julgou habilitadas para participarem do procedimento licitatórios as seguintes empresas:

1 - BITENCOURT & MILHAN LTDA. ME., com a proposta inicial de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) cada unidade de longarina e R\$ 357,80 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) cada poltrona;

2 - DACON EQUIPAMENTOS EIRELI ME., com a proposta inicial de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada unidade de longarina e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada poltrona;

3 - C.K. YOKOTA MÓVEIS, com a proposta inicial de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) cada unidade de longarina;

4 - MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME., com a proposta inicial de R\$ 1.055,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais) cada unidade de longarina e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada poltrona;

5 - NORMELIA LOTTERMANN, com a proposta inicial de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) cada unidade de longarina e R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) cada poltrona.

Aberto o processo de lances do item 1 do Edital (longarinas), não foi ofertado nenhum lance, mantendo-se o valor ofertado pela empresa C.K YOKOTA MÓVEIS, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), cada longarina, sendo referida empresa declarada vencedora.

Já em relação aos lances para o item 2 do edital (poltronas), após a realização dos lances foram obtidos os seguintes lances final: NORMELIA LOTTERMANN com lance final de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) a unidade e a empresa BITENCOURT & MILHAN LTDA. ME com lance final de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais) a unidade, sendo declarada vencedora a empresa NORMELIA LOTTERMANN.

Logo, cumprida todas as formalidades legais e formais exigidas legalmente, verifica-se que não há qualquer ilegalidade capaz de macular o acolhimento do presente processo licitatório.

Handwritten signature



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)49 3243 1431 CEP. 85.410-000



Dessa maneira, não vislumbrando nenhum vício de forma ou qualquer defeito no procedimento licitatório que contrarie as disposições do edital e da legislação legal, opino pela adjudicação e homologação da presente licitação.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 05 de julho de 2018.

Caroline Schmitt Freitas Kosinski
OAB/PR nº 43.739



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ATO DO PRESIDENTE Nº 06/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelas normas regimentais vigentes e considerando o resultado final e parecer da Comissão de Licitação:

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do presente Pregão Presencial as seguintes empresas declaradas vencedoras:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
01	C.K.YOKOTA MÓVEIS ME	04.340.669/0001-83	22.040,00
02	NORMÉLIA LOTTERMANN EPP	20.132.150/0001-66	2.010,00

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 09 de julho de 2018.


JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
09 JUL. 2018	
PÁGINA 6	EDIÇÃO 1136

Diário Oficial Eletrônico



Nova Aurora -Pr, segunda-feira, 9 de julho de 2018

Diário Oficial de acordo com a Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2017 e instituído pelo Decreto 375/2013
Ano IV Edição nº 1136 Pág. 6



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços sob n.º 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma garagem em alvenaria anexo à Câmara Municipal de Nova Aurora, tipo menor preço global. A abertura dar-se-á no dia 26 de julho de 2018, às 09:15 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Melissa, 339, centro, Nova Aurora - Pr. Os interessados poderão obter o edital e demais informações no Setor de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL, ou no site caminovaurora.pr.gov.br - em licitações. Exatidão e participação no certame dependem do atendimento aos requisitos legais inerentes à esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: 043 - 3243-1431 nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 18:30 horas.

Nova Aurora, 08 de julho de 2018.

Jose Xavier Neto
Presidente da Câmara

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial as Leis Municipais nº 1488/2012, de 22 de Fevereiro de 2012 e Lei Municipal 1837/2017 de 25 de Abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao Servidor **SAMUEL OZONIO BUENO**, para empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

- a) Início: 05/07/2018
- b) Fim: 05/07/2018
- c) Nº de diárias concedidas: 1 (uma) diária.
- d) Destino da Viagem: Guarapuava - Pr.
- e) Objeto da Viagem: Tratar de assuntos referente ao Pregão 003/2018, junto a empresa C.K. Yokota Móveis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA em 04 de julho de 2018

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 05/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial as Leis Municipais nº 1488/2012, de 22 de Fevereiro de 2012 e Lei Municipal 1837/2017 de 25 de Abril de 2017

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao Servidor **INO AFANECEO DA SILVA**, para empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

- f) Início: 05/07/2018
- g) Fim: 05/07/2018
- h) Nº de diárias concedidas: 1 (uma) diária.
- i) Destino da Viagem: Guarapuava - Pr.
- j) Objeto da Viagem: Tratar de assuntos referente ao Pregão 003/2018 junto a empresa C.K. Yokota Móveis

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 04 de julho de 2018

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

Dados da assinatura digital:

Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB GM
Empresa certificadora: ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaurora.pr.gov.br

ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelas normas regimentais vigentes e considerando o resultado final e parecer da Comissão de Licitação

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018.

Art. 2º - Ajustar o objeto do presente Pregão Presencial as seguintes empresas declaradas vencedoras.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
01	C.K. YOKOTA MOVEIS ME	04.340.888/0001-83	22.040,00
02	NOEMELIA LOTTERMANN EPP	20.132.156/0001-86	2.010,00

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Presidência, 09 de julho de 2018.

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/18 – PREGÃO Nº 003/18

CONTRATO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA E A EMPRESA NORMELIA LOTTERMANN - EPP.

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua Melissa, 333, em NOVA AURORA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.887.860/0001-32 neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Xavier Neto, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 807.293 e CPF nº 199.373.269-15, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Normelia Lottermann - EPP, com sede na Rua Planalto, 2100 – Distrito Industrial, CEP 98.910-000, Três de maio - RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.132.150/00001-66, neste ato representada por Leandro Alberto Keber, brasileiro, solteiro, portador(a) da CIRG nº 309655141 e do CPF nº 770.863.410-53, residente e domiciliado na Rua Dona Antonilha, 380, - Centro, na cidade de São José do Inhacorá-RS, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, vinculados aos termos do Processo Licitatório nº 005/18, o qual adjudicou o objeto do Pregão nº 003/18, conforme decisão da Presidência da Câmara Municipal exarada nas fls. 183, celebram entre si o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Mobiliário Geral para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora, sendo que as demais especificações se encontram descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Contrato.

1.2 Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão nº 003/18 e seus anexos.
- b) Proposta apresentada em 26 de junho de 2018 pela CONTRATADA.

2. DO VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência e comprovação do recebimento do objeto licitado pela fiscalização juntamente com a Comissão de Recebimento de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal junto à Tesouraria da Câmara.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta de dotações atribuídas à CONTRATANTE, codificadas sob nº 01.031.0001.1004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

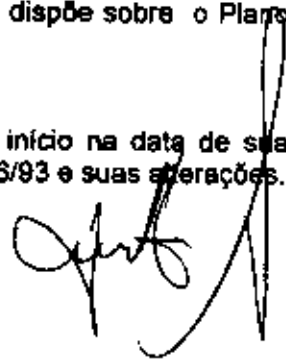
2.3 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 2.010,00 (Dois e dez reais), para fins de alçada financeira.

3. DO REAJUSTE

O preço contratado não será reajustado, por força da Lei nº 9.069/95 que dispõe sobre o Plano Real.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

5.1 Obedecer às orientações fornecidas pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos necessários à realização dos serviços objetivados, respeitando as normas da ABNT.

5.3 Atender as normas relativas à segurança do trabalho de acordo com a legislação vigente (NR-07 e NR-10), fornecendo orientação.

5.4 Executar os serviços por meio de pessoal qualificado para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços contratados, incluindo a supervisão técnica necessária.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas na CÂMARA ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados à CÂMARA ou a terceiros por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

5.7 Zelar para que ao final dos trabalhos diários, os ambientes estejam limpos, desimpedidos e em condições de serem utilizados para as atividades normais da CÂMARA.

5.8 Recolher todos os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados, conforme definido na legislação tributária.

5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação que originou o presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.

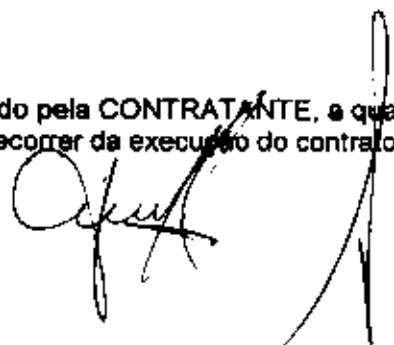
6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

7. DA GARANTIA

Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão possuir garantia de, no mínimo 1 (um) ano.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, a qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Presidência da Edilidade.



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

8.2 Uma vez verificada a desconformidade em todo ou parte do objeto do contrato, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à Contratada, ou cobrados judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o presente instrumento e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), 10.520/02 (Pregão), bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

9.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10. DA RESCISÃO

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescisão administrativa do contrato, por razões devidamente justificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o constante no artigo 77 e seguintes do referido estatuto legal, no qual tem o presente contrato fundamento jurídico.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA AURORA, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que possa existir, para dirimir as dúvidas e questões relativas ao presente Contrato. E por estarem às partes justas e combinadas, assinam ao presente Instrumento de Contrato, composto por 3 (três) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

NOVA AURORA, em 10 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Severino Aguiar Bruno

2) _____

┌ 20.132.150/0001-66 ┐
NORMELIA LOTTERMANN - EPP
R PLANALTO, 2100 - DISTRITO INDUSTRIAL
98910-000
└ TRÊS DE MAIO - RS ┘



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
TABELIONATO

TRASLADO

Nº 6.499-267/18 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz NORMELIA LOTTERMANN - EPP, na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade de Três de Maio, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **NORMELIA LOTTERMANN - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 20.132.150/0001-66, com sede na Rua Planalto, nº 2100, Conj. 01, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade, neste ato representada por sua proprietária: **NORMÉLIA LOTTERMANN**, inscrita no CIC sob número 283.655.340-53, portadora da carteira de identidade nº 9009740251, expedida pela SSP/RS, brasileira, solteira, maior, empresária, proprietária, residente e domiciliada na Rua Andrade, nº 198, nesta cidade; identificada documentalmente por mim, **JULIANA RAFAELA TELKA DE MATTOS**, Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **TIAGO KRONBAUER FRITZEN**, nascido em 28 de agosto de 1966, filho de Oto José Fritzen e de Leovir Rodrigues dos Santos, inscrito no CIC sob número 010.248.180-63, portador da carteira de identidade nº 9077523653, expedida pela SSP/RS, brasileiro, gerente de vendas, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 144, nesta cidade, para o fim especial de representar a Outorgante em quaisquer Pregão Presencial; podendo para tanto, participar de processos licitatórios; assinar propostas; tomadas de preços e afins; efetuar lances; concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos; assinar atas; assinar declarações e outros documentos; assinar contratos; tomar ciência de outras propostas de Comissão de Licitações; apresentar documentos e provas; requerer o que for de requerer; representar a Outorgante em quaisquer repartições públicas, quer Federais, Estaduais ou Municipais; praticar enfim todo e qualquer ato que se tomar necessário ao mais amplo, fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. (Lavrada sob minua apresentada). Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, **JULIANA RAFAELA TELKA DE MATTOS**, Tabeliã Substituta, que o datilografei, subcrevo e assino. Dou fé. Procuração: R\$ 68,30 (0895.04.1700001.01832 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0895.01.1800001.14357 = R\$ 1,40).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TRÊS DE MAIO, 25 DE ABRIL DE 2018


NORMELIA LOTTERMANN - EPP


Juliana Rafaela Telka de Mattos - Tabeliã Substituta

PAULO RICARDO TOMASI
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Edifício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que este foi realizada, a empresa NORMELIA LOTTERMANN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORMELIA LOTTERMANN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2018 08:39:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º de MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORMELIA LOTTERMANN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 995155

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/06/2019 17:31:12 (hora local).

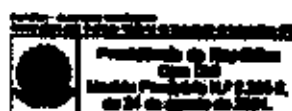
¹Código de Autenticação Digital: 80112805181841280910-1

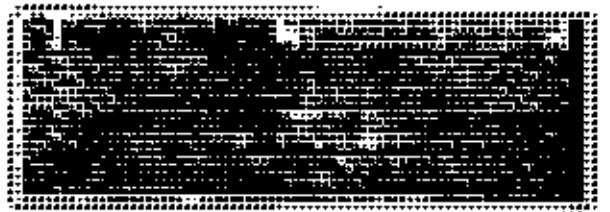
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd64057f2d69fa8bc05b384b90e07dd47ba232f4efb8757cf89097bdf28423bc85e7ee5e3ee8bd021a840c3eda3ee42ecd90eeb3434f3
510b7c848786c230f363e96e909d0f046ff47





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Facilitação Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servente pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NORMELIA LOTTERMANN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NORMELIA LOTTERMANN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/08/2018 08:40:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NORMELIA LOTTERMANN ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://suidigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 998153

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/08/2019 17:21:12 (hora local).

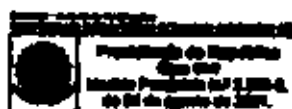
*Código de Autenticação Digital: 90112805181841280035-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d57f2d88fe8bc05b384b90e07dd47ba2324efb6757c849097bdf226423bc65e7ee5a3ea2bd021e840c3eda3ea42ecd90aeb3434f3510b7bd00840d3b02944381320d05e0954e4



EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora

CONTRATADA: Normelia Lottermann - EPP

OBJETO: Mobiliário Geral para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora

Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
2	Poltrona Giratória Presidente com braço, costura gomada, espuma injetada de 9,5 cm e revestimento em couro ecológico, base a gás com Relax. Cor Preta. Marca Reflex, Modelo: R-Press	06	335,00	2.010,00
TOTAL				2.010,00

DATA DO CONTRATO: 10/07/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

VALOR: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais)

ASSINATURAS: José Xavier Neto e Leandro Alberto Keber



EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075417

LOCADOR: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
 LOCATÁRIO: GERALDO SULDOWSKI
 DO PRAZO: O prazo a que se refere à CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do presente Termo, conforme prevê o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.
 DO VALOR: O valor do aluguel, a que se refere à CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato, fica reajustado em mais R\$ 85,01 (oitenta e cinco reais e um centavo) referente à taxa de 8,937500% de variação do IGP-M referentes ao período de 07/2017 a 06/2018, passando o valor do contrato para R\$ 1.002,01 (um mil e dois reais e um centavo), mensal, conforme prevê o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2018.
 FORO: COMARCA DE NOVA AURORA - PARANÁ
 ASSINATURAS PEDRO LEANDRO NETO - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE
 GERALDO SULDOWSKI - LOCATÁRIO

DATA DO CONTRATO: 10/07/2016
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS
 VALOR: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais)
 ASSINATURAS: José Xavier Neto e Cheyran Kehdi Yokota

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora
 CONTRATADA: Normaele Lohmann - EPP
 OBJETO: Mobiliário Geral para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora

Item	Descrição	Qtd	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
1	Poltrona Giratória Presidencial com braço, costura gomada, espuma injetada de 9,5 cm e revestimento em couro ecológico, base a gás com Retax. Cor Preta. Marca Retax, Modelo R-Press.	06	336,00	2.010,00
TOTAL				2.010,00

DATA DO CONTRATO: 10/07/2018
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS
 VALOR: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais)
 ASSINATURAS: José Xavier Neto e Leandro Alberto Kober

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora
 CONTRATADA: C. K. Yokota Móveis Lda
 OBJETO: Mobiliário Geral para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora

Item	Descrição	Qtd	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
1	Longarina diretor 03 lugares, sem compartimento, com anelão de braço individual, assento e encosto estofado com espuma injetada de 9,0 cm, revestimento no couro ecológico gomada, estrutura em tubo de aço duplo, cor preta MARCA PERPLEX MOD. LG-5006	38	580,00	22.040,00
TOTAL				22.040,00

Dados da assinatura digital:

Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - Tipo da certificação: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
 Empresa certificadora: XCP Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaurora.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/18 – PREGÃO Nº 003/18

CONTRATO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA E A EMPRESA C. K. YOKOTA MÓVEIS ME.

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua Melissa, 333, em NOVA AURORA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.687.860/0001-32 neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Xavier Neto, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 807.293 e CPF nº 199.373.269-15, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C. K. YOKOTA MÓVEIS ME, com sede na Rua Alcione Bastos, 1085, - Alto da XV, CEP 88.065-020, na cidade de Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.132.150/00001-66, neste ato representada Chistian Kehdi Yokota, brasileiro, casado, portador(a) da CIRG nº 6.022.417-0 e do CPF nº 726.439.609-63, residente e domiciliado na Rua Alcione Bastos, 1085, - Alto da XV, na cidade de Guarapuava-PR, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, vinculados aos termos do Processo Licitatório nº 005/18, o qual adjudicou O objeto do Pregão nº 003/18, conforme decisão da Presidência da Câmara Municipal exarada nas fls. 183, celebram entre si o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Mobiliário Geral para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora, sendo que as demais especificações se encontram descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Contrato.

1.2 Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão nº 003/18 e seus anexos.
- b) Proposta apresentada em 26 de junho de 2018 pela CONTRATADA.

2. DO VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência e comprovação do recebimento do objeto licitado pela fiscalização juntamente com a Comissão de Recebimento de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal junto à Tesouraria da Câmara.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta de dotações atribuídas à CONTRATANTE, codificadas sob nº 01.031.0001.1004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

2.3 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais), para fins de alçada financeira.

3. DO REAJUSTE

O preço contratado não será reajustado, por força da Lei nº 9.069/95 que dispõe sobre o Plano Real.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

5.1 Obedecer às orientações fornecidas pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos necessários à realização dos serviços objetivados, respeitando as normas da ABNT.

5.3 Atender as normas relativas à segurança do trabalho de acordo com a legislação vigente (NR-07 e NR-10), fornecendo orientação.

5.4 Executar os serviços por meio de pessoal qualificado para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços contratados, incluindo a supervisão técnica necessária.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas na CÂMARA ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados à CÂMARA ou a terceiros por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

5.7 Zelar para que ao final dos trabalhos diários, os ambientes estejam limpos, desimpedidos e em condições de serem utilizados para as atividades normais da CÂMARA.

5.8 Recolher todos os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados, conforme definido na legislação tributária.

5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação que originou o presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.

6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

7. DA GARANTIA

Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão possuir garantia de, no mínimo 1 (um) ano.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, a qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Presidência da Edilidade.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

8.2 Uma vez verificada a desconformidade em todo ou parte do objeto do contrato, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à Contratada, ou cobrados judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o presente instrumento e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), 10.520/02 (Pregão), bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

9.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10. DA RESCISÃO

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescisão administrativa do contrato, por razões devidamente justificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o constante no artigo 77 e seguintes do referido estatuto legal, no qual tem o presente contrato fundamento jurídico.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA AURORA, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que possa existir, para dirimir as dúvidas e questões relativas ao presente Contrato. E por estarem às partes justas e combinadas, assinam ao presente Instrumento de Contrato, composto por 3 (três) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

NOVA AURORA em 10 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Jonas Augusto Gomes
- 2) _____



EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora

CONTRATADA: C. K. Yokota Móveis Me

OBJETO: Mobiliário Geral para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora

Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
1	Longarina diretor 03 lugares, sem compartilhamento, com encosto de braço individual, assento e encosto estofado com espuma injetada de 9,0 cm, revestimento no couro ecológico gomada, estrutura em tubo de aço dupla, cor preta. MARCA PERFLEX MOD. LG-5006.	38	580,00	22.040,00
	TOTAL			22.040,00

DATA DO CONTRATO: 10/07/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

VALOR: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais)

ASSINATURAS: José Xavier Neto e Chistian Kehdi Yokota



Nova Aurora - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Pág. 2

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ANTIVO DO CONTRATO Nº 075/17

LOCADOR: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
LOCATÁRIO: GERALDO SULDOSKI
DO PRAZO: O prazo a que se refere a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, foi prorrogado por mais (2)doze meses, contado a partir da assinatura do presente Termo, conforme prevê o Art. 65, § 1º da Lei 5.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.
DO VALOR: O valor do aluguel, a que se refere a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato, foi reajustado em mais R\$ 65,01 (sessenta e cinco reais e um centavo) referente à taxa de - 6,9375700% de variação do ICPM referente ao período de 07/2017 a 06/2018, passando o valor do contrato para R\$ 1.002,01 (um mil e dois reais e um centavo), mensais, conforme prevê o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2018
FORO: COMARCA DE NOVA AURORA - PARANÁ
ASSINATURAS: PEDRO LEANDRO NETO - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE
GERALDO SULDOSKI - LOCATÁRIO

DATA DO CONTRATO: 16/07/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS
VALOR: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais)
ASSINATURAS: José Xavier Neto e Cristen Kehdi Yokota

EXTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora
CONTRATADA: Normeira Lotermann - EPP
OBJETO: Mobiliário Geral para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora

Item	Descrição	Cidade	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
1	Poltrona Giratória Presidente com braço, costura gomeada, espuma injetada de 9,5 cm e revestimento em couro ecológico, base a gás com Relax Cor Preta Marca Relax, Modelo R-Prata	06	335,00	2.010,00
TOTAL				2.010,00

DATA DO CONTRATO: 19/07/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS
VALOR: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais)
ASSINATURAS: José Xavier Neto e Leandro Alberto Kato

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora
CONTRATADA: C. K. Yokota Móveis Lda
OBJETO: Mobiliário Geral para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora

Item	Descrição	Cidade	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
1	Longarina diretor 03 lugares, sem compartimentação, com braço de braço individual, assento e encosto acolado com espuma injetada de 9,0 cm, revestimento no couro ecológico gomeado estrutura em tubo de aço duplo cor preta MARCA PERFLEX MOD LO-5008.	36	580,00	22.040,00
TOTAL				22.040,00

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.839/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 001/2018-CL

Nova Aurora, 09 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

O processo licitatório nº 006/2018, pregão presencial 003/2018, referente ao item 2 – Poltrona Presidente, teve dois ganhadores, a empresa Normélia Lottermann com a oferta de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) a unidade e a segunda colocada a empresa Bitencourt & Milhan Ltda com a oferta 338,00 (trezentos e trinta e oito reais) a unidade.

O contrato assinado com a empresa Normélia Lottermann previa a entrega do referido item em 30 dias, porém o prazo se esgotou sem que ocorresse a entrega dos bens.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência parecer jurídico para cancelamento do contrato com a referida empresa com a sua inclusão em empresas impedidas de licitar com o município e Nova Aurora, e, autorização para chamar a 2ª empresa classificada.

Nesta oportunidade apresentamos as nossas saudações.

Atenciosamente,

DAYANE PIMENTEL DEVIGILI
Presidente da Comissão de Licitação

Exmo. Sr.
JOSÉ XAVIER NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Aurora – PR.



PARECER JURIDICO

PREGÃO Nº 003/2018 - contratação de empresa para fornecimento de longarinas e poltronas, para o Plenário da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR - CONTRATO NÃO CUMPRIDO PELO LICITANTE PARA O FORNECIMENTO DAS POLTRONAS.

Trata-se de processo de licitação, no qual foi realizado o certame para contratação de empresa para o fornecimento de longarinas e poltronas para o Plenário da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR.

Realizado o certame, o qual foi homologado (Ato do Presidente nº 06/2018), adjudicando o objeto do item 02 do Edital do Pregão Presencial, foi declarada como vencedora para o fornecimento das poltronas a empresa NORMELIA LOTTERMANN EPP, CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66.

Em 10.07.2018 foi formalizado o contrato com a empresa acima mencionada, concedendo-a um prazo de 30 (trinta) dias para o fornecimento do item 02, do Edital do Pregão nº 003/2018.

Decorrido o prazo do contrato a empresa contratada (licitante vencedora) não realizou a entrega do objeto do contrato nº 004/2018.

Assim, foi encaminhado para este Departamento Jurídico, referido processo para emissão de parecer Jurídico acerca da legalidade para realizar o cancelamento do contrato com a empresa NORMELIA LOTTERMANN EPP, bem como sua inclusão em empresas impedidas de licitar com o Município de Nova Aurora-PR e, a autorização para chamar a segunda classificada.

E o relatório.

Primeiramente, cabe mencionar que nos casos em que o Licitante vencedor não honrar com o contrato firmado, a empresa estará sujeita a penalidades previstas na lei.

Quando a modalidade licitatória for o pregão, as regras acerca da penalidade estão disciplinadas no art. 7º, que dispõe:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 88.410-000



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Nesse sentido, não resta dúvidas que a empresa NORMELIA LOTTERRMANN EPP responderá pela inexecução e estará sujeita as penalidades previstas em lei, observado o devido processo legal.

Já no que diz respeito a situação da contratante, pergunta-se como esta fica no caso concreto.

Para análise do caso devemos levar em consideração mais uma vez a modalidade licitatória, no caso o pregão.

No caso do pregão, se o licitante assinar o contrato e não cumprir com o acordado, a legislação é omissa e, neste caso o TCU traçou a orientação (confirmada pelo Acórdão 1737/2016 – Plenário) de que é possível aplicar analogicamente o art. 64, §2º, da Lei nº 8.666/93 para contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Todavia, no caso de o licitante assinar o contrato, iniciar a execução e injustificadamente não o concluir, entende-se que deve ser procedida a rescisão contratual e instaurado procedimento para a aplicação de sanção ao contratado.

Assim, diante da inexecução contratual, pode-se aplicar a regra prevista no art. 24, XI:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Entretanto, o TCU, no Acórdão 552/2014-Plenário se manifestou neste sentido:





CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa n° 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



É ilegal a contratação, mediante a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, de remanescente de obra com base em condições diversas daquelas que venceram o processo licitatório. Não estão obrigados nem o gestor público a aproveitar o certame, nem os demais licitantes a aceitar os termos da proposta vencedora. No entanto, para legitimar a contratação direta, devem ser adotadas as condições vencedoras do processo concorrencial. (TCU. Acórdão 552/2014-Plenário)

Portanto, a inexecução contratual ensejará uma nova contratação por dispensa de licitação desde que observadas as regras supracitadas (convocação do licitante remanescente na ordem de classificação e este deverá aceitar as mesmas condições do licitante vencedor.

Dessa maneira, opino pela rescisão contratual e instauração de procedimento para a aplicação de sanção ao contratado NORMELIA LOTTERMANN EPP, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como pela contratação por dispensa de licitação, observada as regras acima mencionadas.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 14 de agosto de 2018.

Caroline Schmitt Freitas Kosinski
OAB/PR nº 43.739



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)48 3243 1431 CEP. 85.410-000



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora-PR

NOTIFICADA: NORMELIA LOTTERMANN - EPP

CNPJ: 20.132.150/0001-68

ENDEREÇO: Rua Planalto, 2100 – Distrito Industrial, Três de Maio-RS

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2018 – Processo licitatório nº 005/18

CONTRATO Nº 004/2018

OBJETO: Fornecedor de 06 poltronas giratórias Presidente com braço, costura gomada, espuma injetada de 9,5 cm e revestimento no couro ecológico, base a gás com Relas, cor preta (item 2, do anexo I, do Edital)

A Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, com sede na Rua Melissa nº 333, nesta cidade de Nova Aurora, inscrita no CNPJ nº 78.687.860/0001-32, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador José Xavier Neto, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 199.373.269-15, no uso de suas atribuições legais, resolve, através do presente, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, determinar a **RESCISÃO UNILATERAL** do CONTRATO Nº 004/2018, firmado em 10.07.2018, com a empresa NORMELIA LOTTERMANN – EPP, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 combinado com o art. 78, I, da lei nº 8.666/1993, bem como no esteio da Cláusula Décima do Contrato.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o NOTIFICANTE que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2018**, tendo em vista os fatos a seguir expostos:

Em síntese, houve o processo licitatório nº 005/18 – na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, que veio a ser homologado em 09.07.2018, na qual a empresa notificada firmou o Contrato nº 004/2018.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)49 3243 1431 CEP. 85.410-000



O contrato fora firmado em 10.07.2018, sendo o prazo de execução, no caso o fornecimento de 06 poltronas giratórias Presidente com braço, costura gomada, espuma injetada de 9,5 cm e revestimento no couro ecológico, base a gás com Relas, cor preta (item 2, do anexo I, do Edital), de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Face a não entrega injustificada do objeto no prazo contratual, constitui-se o motivo para a rescisão unilateral (art. 78, I, da lei 8.666/90).

O Edital do Pregão nº 003/2018, no item 15, prevê:

"15. DAS PENALIDADES

15.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial das obrigações constantes neste Edital, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à(s) empresa(s) as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

- a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;**
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;**
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.**

15.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à(s) empresa(s) ou cobrados judicialmente."

A Lei Federal nº 10.520/2002, dispõe:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor,

(...)



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

O item 9 do Contrato nº 004/2018 prevê:

9. DAS PENALIDADES

9.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial das obrigações constantes neste Edital, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à(s) empresa(s) as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2 Os valores resultantes de aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à(s) empresa(s) ou cobrados judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o presente Instrumento e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 (Lei de Licitação e contratos Públicos), 10.520/2002, bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

9.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso."

Logo, em face ao não fornecimento do objeto do referido contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, decidiu-se pela rescisão unilateral do Contrato.

Dessa modo, em consequência de tudo que acima foi exposto, determina-se:

a) rescisão unilateral do contrato e,

b) penalidade de advertência, conforme previsto no contrato nº 004/2018.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



Outrossim, comunicamos Vossa Senhoria, que defere-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Nova Aurora-PR, 20 de agosto de 2018.


José Xavier Neto
Presidente



Pastas

- Caixa de Ent 3591
- Lixo Eletrônico 59
- Rascunhos 29
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 6
- Arquivo Morto
- Histórico de Conve

RES: Rescisão Unilateral do Contrato 004-2018

TR Tiago - REIFLEX <reiflexvendas@terra.com.br>
 21/08/2018
 Você

Prorrogação Câmara No...
 14:56

Banker Salva no OneDrive Personal

Boa tarde Samuel!!!

Havíamos no dia 13/08 encaminhado um e-mail para [Camaranovaaurora@hotmail.com](mailto:camaranovaaurora@hotmail.com) com um pedido de Prorrogação de contrato, e não tivemos retorno.

Gostaríamos de ressaltar que aceite o nosso pedido e que as cadeltras já estão prontas e vai embarcar em nosso caminhão.

Desde já agradeço e aguardo seu retorno.

Att



TIAGO FRITZEN
 Depto Comercial
 (55) 3535 - 2555
 (55) 8117 - 9881
 reiflexvendas@terra.com.br



De: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA [mailto:camaranovaaurora@hotmail.com]
 Enviado em: segunda-feira, 20 de agosto de 2018 15:51
 Para: leandroreiflex@terra.com.br; reiflex@terra.com.br
 Assunto: Re: Rescisão Unilateral do Contrato 004-2018

Bom tarde Leandro,

Estamos enviando notificação de rescisão unilateral do contrato nº 004/2018 tendo em vista o descumprimento do i. Favor acusar o recebimento.

Att.

Samuel Ozório Bueno
 Comissão de Licitação

Atualizar pasta e
 Excluir



Email do Outlook

From: reflex@terra.co


Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lido eletrônico | Limpar



Resultados de pesquisa

RES: Contrato para assinatura e devolução

- Em pastas
- Todas as pastas
- Caixa de Entrada

De
 Luis César Reis
 reflex@terra.com.br

De: Luis Cesar Reis <reflex@terra.com.br>
 Assunto: Votos

OK
VOU PROVIDENCIAR A ENTREGA

Att.



Luis César Reis
 (66) 3535 - 2586
 luis@reflex.com.br



- Data
- Todas
 - Esta semana
 - Semana passada
 - Este mês
 - Selecionar intervalo
- De
- ter 10/07/2018
 - ter 21/08/2018

De: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA [mailto:camaranovaaurora@hotmail.com]
 Enviada em: terça-feira, 10 de julho de 2018 10:39
 Para: Luis Cesar Reis
 Assunto: Re: Contrato para assinatura e devolução

Bom dia Luis,

Não emitimos ordem de compra. Utilizamos como ordem a assinatura do contrato, onde as partes concordam com o A empresa fornecedora tem 30 dias para entregar a mercadoria , após a entrega temos até 5 dia para fazer o pagame

Att.

Samuel Ozorio Bueno
 Comissão de Licitação

De: Luis César Reis <reflex@terra.com.br>
 Enviado: terça-feira, 10 de julho de 2018 10:00
 Para: 'CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA'
 Assunto: RES: Contrato para assinatura e devolução

BOM DIA
 A ORDEM DE COMPRA SAIRÁ EM SEGUIDA?
 AGUARDO RETORNO

Att.
LUIS REIS

De: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA [mailto:camaranovaaurora@hotmail.com]
 Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 09:26
 Para: leandroreflex@terra.com.br, reflex@terra.com.br
 Assunto: Contrato para assinatura e devolução

Bom dia Leandro,
 Conforme combinado estou enviando o contrato para sua assinatura , por favor imprimir duas vias, assinar e mandar Câmara Municipal de Nova Aurora, Rua Melissa, 333, CEP 85.410-000, Nova Aurora-PR.

Att.

Samuel Ozorio Bueno
 Comissão de Licitação

Email do Outlook

From: lreiflex@terra.co

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lido eletrônico | Limpar



Resultados de pesquisa

RES: Contrato para assinatura e devolução

Em pastas

Todas as pastas

Caixa de Entrada

De

Luis César Reis <reiflex@terra.com.br>

Data

Todas

Esta semana

Semana passada

Este mês

Selecione intervalo

De

ter 21/07/2018

Até

ter 21/08/2018

LR Luis César Reis <reiflex@terra.com.br>
ter 10/07/2018
Você 3

Você respondeu em 10/07/2018 10:38

BOM DIA
A ORDEM DE COMPRA SAIRA EM SEGUIDA?
AGUARDO RETORNO

Att
LUIS REIS

De: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA [mailto:camaranovaurora@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 10 de julho de 2018 09:26
Para: leandroreiflex@terra.com.br
Assunto: Contrato para assinatura e devolução

Bom dia Leandro,
Conforme combinado estou enviando o contrato para sua assinatura, por favor imprimir duas vias, assinar e mandar Câmara Municipal de Nova Aurora, Rua Melissa, 333, CEP 85.410-000, Nova Aurora-PR.

Att.

Samuel Ozorio Bueno
Comissão de Licitação

Educar Móveis



Normélia Lottermann - EPP
Rua Planalto, 2100 Cep: 98.910-000
Cnpj: 20.132.150/0001-66 Inc. Est.: 147/0051882
Três de Maio - RS. Fone (55) 3535 3283

CAMARA DE VEREADORES DE NOVA AURORA PR
CONTRATO N° 04/2018

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A empresa NORMELIA LOTTERMANN - EPP, inscrito no CNPJ no 20.132.150/0001-66, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) TIAGO KRONBAUER FRITZEN, portador(a) da Carteira de Identidade no 9077523653.e do CPF no 010.248.180-63, Vem através deste pedir a prorrogação de prazo de entrega do Contrato 004/2018 em virtude da demora no fornecimento de matéria-prima (Espuma Injetada Anatômica) necessária para confeccionar as Cadeiras, pois a empresa Fabricante não conseguir cumprir o prazo acordado para o envio dos produtos em contato com a mesma ela se justificou que a empresa não tinha os produtos em estoque conforme combinado sendo necessário a fabricação dos produtos.

Em virtude do exposto pedimos a prorrogação do prazo de entrega dos Empenhos acima citado e nos comprometemos a entregar até no máximo dia 31/08/2018, ressaltamos que em função do atraso no embarque da matéria-prima as cadeiras já estão prontas esporando somente o embarque.

Certos de sua compreensão, e renovando préstimos de estima e consideração, colocamo-nos a disposição.

Três de Maio/RS, 13 de Agosto de 2018

20 132 150/0001-66
NORMELIA LOTTERMANN - EPP
1 PLANALTO, 2100 - DISTRITO INDUSTRIAL
98910-000
TRÊS DE MAIO - RS

Tiago Kronbauer Fritzen - Representante Legal
NORMELIA LOTTERMANN
Proprietária



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 004/2018

A Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Rua Melissa nº 333, nesta cidade de Nova Aurora, inscrita no CNPJ nº 78.687.860/0001-32, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador José Xavier Neto, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 199.373.269-15, denominada **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 004/2018**, firmado em 10.07.2018, com a empresa **NORMELIA LOTTERMANN – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Planalto, 2100 – Distrito Industrial, Três de maio-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, representada por Leandro Alberto Keber, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 770.863.410-53, residente e domiciliado na Rua Dona Antonilha, 380, Centro, na cidade de São José do Inhacorá, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77 e 78, I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula 10 do Contrato nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão unilateral do contrato nº 004/2018 foi feita por ato unilateral da Administração, segundo dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O motivo da rescisão unilateral do contrato nº 004/2018, deve-se ao fato da Contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial com a Cláusula 4, ou seja, pelo fato de dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato (10.07.2018) a Contratada não ter realizado o fornecimento de 06 poltronas giratórias Presidente com braço, costura gomada, espuma injetada de 9,5 cm e revestimento no couro ecológico, base e gás com Relas, cor preta (item 2, do anexo I, do Edital).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o contrato nº 004/2018, firmado com a Contratada NORMELIA LOTTERMANN – EPP, a partir da data da assinatura deste Termo de Rescisão Unilateral, passando a ter eficácia após a publicação.

Assim sendo, assina o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 004/2018, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Aurora-PR, 22 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Nova Aurora-PR
José Xaveir Neto
Presidente



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2018

NORMELIA LOTTERMANN – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Planalto, 2100 – Distrito Industrial, Três de maio-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, representada por Leandro Alberto Keber, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 770.863.410-53, residente e domiciliado na Rua Dona Antonilha, 380, Centro, na cidade de São José do Inhacorá, **DECLARA**, para os devidos fins, **ESTAR CIENTE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2018**, firmado com a **Câmara Municipal de Nova Aurora-PR**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na Rua Melissa nº 333, nesta cidade de Nova Aurora, inscrita no CNPJ nº 78.687.860/0001-32, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador José Xavier Neto, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 199.373.269-15, denominada **CONTRATANTE**.

Três de Maio-RS, 22 de agosto de 2018.

NORMELIA LOTTERMANN – EPP

┌ 20.132.150/0001-66 ┐
NORMELIA LOTTERMANN - EPP
R PLANALTO, 2100 - DISTRITO INDUSTRIAL
88910-000
└ TRÊS DE MAIO - RS ┘



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Federal nº 8.66/93, em especial aos artigos 77 e 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusula 10 do contrato nº 004/2018, decorrente do pregão nº 003/2018 celebrado na data de 10 de julho de 2018, tendo como as partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, órgão de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.687.860/0001-32, com sede à Rua Melissa, 333 – Centro, e a empresa NORMELIA LOTTERMANN – EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Planalto, 2100 – Distrito Industrial, Três de Maio-RS, pelo presente instrumento particular de Distrato administrativo amigável as partes resolvem, na melhor forma de direito, rescindir o contrato de forma que a partir da presente data extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes.

Nova Aurora, 22 de agosto de 2018

José Xavier Neto
Presidente Legislativo

